SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 13 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3196

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 299

PORTARIA Nº 299/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor RENATO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número 430.343.731-04, portador da Cédula de Identidade 3233547 SSP-GO, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - GO, em Vista ao Gabinete do Deputado Estadual George Morais, no dia 10 de novembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:14762FDE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 490/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para SERVIÇO DE FRETE - TRANSPORTE DE 218,62 TONELADAS DE BRITA 0 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **SERVIÇO DE FRETE - TRANSPORTE DE 218,62 TONELADAS DE BRITA 0**;

CONSIDERANDO a necessidade da SERVIÇO DE FRETE - TRANSPORTE DE 218,62 TONELADAS DE BRITA 0;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na SERVIÇO DE FRETE - TRANSPORTE DE 218,62 TONELADAS DE BRITA 0.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **SERVIÇO DE FRETE - TRANSPORTE DE 218,62 TONELADAS DE BRITA 0**, por meio da empresa MINERADORA & TRANSPORTADORA BRASIL CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.169.862/0001-94, com sede na MRG DIREITA DO RIO CRIXAS, Zona Rural - Amaralina, GO;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor estimado de **R$ 15.030,17 (Quinze mil trinta reais e dezessete centavos),** para a **SERVIÇO DE FRETE - TRANSPORTE DE 218,62 TONELADAS DE BRITA 0**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 10 de novembro de 2023.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:53286922

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1082/2023

PORTARIA FMS Nº1.082/2023 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para Buscar veiculo AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89, desta municipalidade, com saída no dia: 08/11/2023 e retorno previsto para o dia 10/11/2023, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$868,91 (Oitocentos e Sessenta e Oito reais e Noventa e Um centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta Dois reais), despesas com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$496,91 (Quatrocentos e Noventa e Seis reais e Noventa e Um centavos), conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dez dias do Mês de Novembro do Ano de Dois mil e Vinte e Três (10/11/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4A0A15C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1083/2023

PORTARIA FMS Nº1.083/2023 10 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor HELENO JÚNIOR SERAFIM DE CARVALHO, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 021.355.801-71, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589 desta municipalidade com saída no dia: 01/11/2023, e retorno previsto para o dia: 02/11/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$272,00 (Duzentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta e Dois reais) e despesa com 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dez dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (10/11/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:67C0E187

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1080/2023

PORTARIA FMS Nº1.080/2023 10 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT - PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 10/11/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dez dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (10/11/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:91330E79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1084/2023

PORTARIA FMS Nº1.084/2023 10 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ADILSON MARTINS DE FREITAS, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Núcleo de Vigilância Sanitária),CPF nº808.742.746-72, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, levar servidoras para participar da Capacitação: SEST/SENAT sobre Notificação de Violências interpessoal e autoprovocadas, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PQZ-

7599 desta municipalidade, com saída no dia: 06/11/2023 e retorno previsto para o dia: 08/11/2023, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$458,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$258,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito reais) e despesas com 02(duas) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dez dias do mês de Novembro de Dois mil e Vinte e Três (10/11/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:FBB43F97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1081/2023

PORTARIA FMS Nº1.081/2023 10 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ADILSON MARTINS DE FREITAS, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Núcleo de Vigilância Sanitária),CPF nº808.742.746-72, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar frascos com água coletada na Regional de Saúde Sudoeste II, conduzindo o veículo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PQZ-7599, desta municipalidade com saída no dia: 09/11/2023 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dez dias do mês de Novembro de Dois mil e Vinte e Três (10/11/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:22466C08

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 219

PORTARIA Nº 219/2023 APORÉ-GO, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO**, CPF: 928.763.318-53, Motorista, realizar viagem a cidade de **TUPI PAULISTA/SP,** conduzindo o veiculo Pajero de placa SCL-4A83**, CUJA FINALIDADE BUSCAR AS BOTAS PARA INTEGRANTES DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL OLHOS DE ÁGUIA,** com saída no dia **10/11/2023** e retorno previsto para o dia **11/11/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 alimentações no valor de R$ 129,00, Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 100 e Despesa com combustível no valor de R$ 300,00, **com o valor total de R$ 529,00 (quinhentos e vinte e nove reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. (10/11/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:7CCD8D68

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 220

PORTARIA Nº 220/2023 APORÉ-GO, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **HELENO JUNIOR SERAFIM DE CARVALHO**, CPF: 021.355.801-71, conduzindo o veiculo de placa QTO-5934**,** realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com saída no dia **13/11/2023** e retorno previsto para o dia **14/11/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações no valor de R$ 86,00 e Despesa com 01 pernoite no valor de R$ 100,00, **com o valor total de R$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. (10/11/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:65B258E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 488/2023

Processo: 2857/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal De Saúde.
Contratada: BEM TE VI CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI, CNPJ/MF nº. 23.131.656/0001-49
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 57/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia para execução de serviços de reparos e pequenas reformas.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 2.904.371,38 (dois milhões e novecentos e quatro mil e trezentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos).
Prazo de Vigência: (10/11/2023 a 31/12/2024)
Data de assinatura: 10/11/2023.
Dotação Orçamentária:
Ficha: 360.14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.39-107
Ficha: 370.14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39-102

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL, Decreto 975/2023. 10 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:8320B508

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 478/2023

Processo: 582/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: NP3 COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ n.01.667.155/0003-00
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N° 046/2023
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE, VIA INTERNET, POR MEIO DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADO A UTILIZAÇÃO EM REPAROS E MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS, RUAS, PRAÇAS E PONTES, CONFORME ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS E TODAS SECRETARIAS.**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 186.282,00 (Cento e oitenta e seis mil e duzentos e oitenta e dois reais)
Prazo de Vigência: (08/11/2023 a 31/12/2023)
Data de assinatura: 08/11/2023.
Dotação Orçamentária:
FICHA 343 – 14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.39-102
FICHA: 360 – 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39-107
FICHA: 370 – 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39-102

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL.
Decreto 975/2023. 10 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:5430957F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 335/2023.

Processo: 3868/2023.
Contratante: Município de Flores de Goiás
Contratada: F.E. MÁQUINAS TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 09.443.554/0001-38
Modalidade de licitação: Concorrência nº 001/2023.
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto aditivo de preços e serviços de 9,7303% (nove por cento e sete mil trezentos e três décimos de milésimo por cento) na PAVIMENTAÇÃO EM TSD COM CAPA SELANTE NAS RUAS : J, I E 16 QUE CORRESPONDEM A UM AUMENTO DE 2.156 M² DE TERRAPLANAGEM, 2.156 M² DE PAVIMENTAÇÃO E 616 M² DE MEIO-FIO DO DISTRITO DE SANTA MARIA NO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS-GO
Valor total da acréscimo: **1.692.586,30** (um milhão e seiscentos e noventa e dois mil e quinhentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).
Recursos Orçamentários: Ficha 538. Dotação 10.08.15.451.1015.1.064.4.4.90.51. FONTE:100

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL.
Decreto 975/2023. 09 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:8B118E70

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 487/2023

Processo: 2857/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratada: BEM TE VI CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI, CNPJ/MF nº. 23.131.656/0001-49
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 57/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia para execução de serviços de reparos e pequenas reformas.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 1.936.247,59 (Um milhão e novecentos e trinta e seis mil e duzentos e quarenta e sete reais, cinquenta e nove centavos).
Prazo de Vigência: (10/11/2023 a 31/12/2024)
Data de assinatura: 10/11/2023.
Dotação Orçamentária:
Ficha: 598.21.21.12.361.0043.2.223.3.3.90.39 – 101

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL, Decreto 975/2023. 10 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:0959F595

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 486/2023

Processo: 2857/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal De Infraestrutura.
Contratada: BEM TE VI CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI, CNPJ/MF nº. 23.131.656/0001-49
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 57/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia para execução de serviços de reparos e pequenas reformas.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 4.840.618,98 (quatro milhões e
oitocentos e quarenta mil e seiscentos e dezoito reais e noventa e oito centavos).
Prazo de Vigência: (10/11/2023 a 31/12/2024)

Data de assinatura: 10/11/2023.
Dotação Orçamentária:
Ficha: 163.10.08.15.452.1015.2.242 3.3.90.39-100

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL, Decreto 975/2023. 10 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:B9EEC819

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 474/2023

Processo: 3348/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Contratada: LUCAS ARAÚJO COSTA RIBEIRO LTDA, CNPJ/MF nº. 37.361.608/0001-51
Modalidade de licitação: Tomada de Preço nº 16/2023.
Objeto: Contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada global, construção de quadra poliesportiva na zona rural do povoado Bela Vista, na escola Rosário do Município de Flores de Goiás - GO.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 164.548,19 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).
Prazo de Vigência: (07/11/2023 a 31/12/2023)
Data de assinatura: 10/11/2023.
Dotação Orçamentária:
Ficha: 223.10.27.27.813.0014.1.051.4.4.90.51 – 100

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL, Decreto 975/2023. 10 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:5FD777BD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 475/2023

Processo: 582/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Contratada: NP3 COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ n.01.667.155/0003-00
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N° 046/2023
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE, VIA INTERNET, POR MEIO DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADO A UTILIZAÇÃO EM REPAROS E MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS, RUAS, PRAÇAS E PONTES, CONFORME ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS E TODAS SECRETARIAS.**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 651.987,00 (Seiscentos e cinquenta e um mil e novecentos e oitenta e sete reais)
Prazo de Vigência: (08/11/2023 a 31/12/2023)
Data de assinatura: 08/11/2023.
Dotação Orçamentária:
Ficha: 29.10.05.04.122.1004.2.220.3.3.90.39-100
Ficha: 163.10.08.15.452.1015.2.242.3.3.90.39-100

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL.
Decreto 975/2023. 09 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:17E4A648

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 477/2023

Processo: 582/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratada: NP3 COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ n.01.667.155/0003-00
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N° 046/2023
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE, VIA INTERNET, POR MEIO DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADO A UTILIZAÇÃO EM REPAROS E MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS, RUAS, PRAÇAS E PONTES, CONFORME ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS E TODAS SECRETARIAS.**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 144.886,00 (Cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e seis reais)
Prazo de Vigência: (08/11/2023 a 31/12/2023)
Data de assinatura: 08/11/2023.
Dotação Orçamentária:
FICHA 598 – 21.21.12.361.0043.2.223. 3.3.90.39-101

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL.
Decreto 975/2023. 10 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:306547CF

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE FLORES DE GOIÁS
RETOMADA DE SESSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 15/2023

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar retomada de sessão para abertura de envelopes de proposta, bem como julgamento, tendo em vista transcorrência do prazo recursal sem apresentação de razões recursais, no dia 21 de novembro de 2023 às 08:00h, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, sediado na Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 3448-1314, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 15/2023, menor preço GLOBAL, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ZONA RURAL DO POVOADO CANABRAVA DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIAS – GO, conforme especificado no projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e demais anexos, parte integrante do presente edital, disponível no site: https://portal.floresdegoias.go.gov.br/

Flores de Goiás – GO, 10 de novembro de 2023.

Publique-se.

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Pregoeiro – Decreto n. 975/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:F5C430CC

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CONTRATO 433/2022 – PP 80-2022
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47 e **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** notificam a empresa **INTEGRAÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº 28.836.589/0001-81 e Inscrição Estadual nº 10.707.258-0, estabelecida na Avenida Brasil, nº 4965, Sala 02, Bairro Calixtolândia, Anápolis, Estado de GO, CEP: 75130-630, **e-mail:** dressab2batista@gmail.com telefone: (62) 3771-8823, **devidamente representada na forma do contrato social pelo SR. CLÉCIO MÁRCIO DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 2.637.687 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 557.091.841-87, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 10 de novembro de 2023, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Educação.
Decreto n. 011/2021. 10 de novembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:6A8A980F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº133/2023

CONTRATO N°133/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: R$ 11.069,00 (ONZE MIL E SESCENTA E NOVE REAIS),
DOT. ORC 12.361.403.2.027.339039 FICHA 202 FONTE 101
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023
PROCESSO: 10813/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 617/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F2960C1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO DE DISPENSA N° 834/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação da prestação de serviços de construção de calçadas do Colégio Municipal São Pedro.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviços de construção de calçadas do Colégio Municipal São Pedro.
CONSIDERANDO a contratação devido a necessidade para execução da construção da calçada do Colégio Municipal São Pedro, substituindo trechos da calçada que está danificado para que assim não ocorra nenhum tipo de incidente com alunos, professores e a população;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviços de construção de calçadas do Colégio Municipal São Pedro.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviços de construção de calçadas do Colégio Municipal São Pedro da **empresa O. W. C. PRESTADORA DE SERVIÇOS**, inscrito (a) no **CNPJ/MF sob o nº 05.371.931/0001-10**, sediado (a) na Rua 09 45 vila operaria Porangatu-go, CEP: 76.550-000, neste ato representada por **HENRIQUE LEONEL ALVES**, inscrito (a) no **CPF nº 058.444.801-55**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 44.943,41(quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos),** em favor da empresa **O. W. C. PRESTADORA DE SERVIÇOS**, inscrito (a) no **CNPJ/MF sob o nº 05.371.931/0001-10,** para a contratação da prestação de serviços de construção de calçadas do colégio Municipal São Pedro, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **O. W. C. PRESTADORA DE SERVIÇOS**, inscrito (a) no **CNPJ/MF sob o nº 05.371.931/0001-10,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 10 de outubro de 2023

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:22888450

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº836/2023, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para aquisição de itens de segurança e monitoramento, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de itens de segurança e monitoramento.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de itens de segurança e monitoramento, pois são essenciais para a segurança das atividades praticadas no ambiente das Unidades de Saúde, tanto por parte dos

funcionários quanto do público em geral, bem como objetivam preservar o patrimônio público;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de itens de segurança e monitoramento.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para MURILLO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA, da **neste ato representado por** MURILLO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO**, CPF nº 015.191.631-42**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)** em favor da empresa MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA**,** para a contratação de empresa para aquisição de itens de segurança e monitoramento., com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 10 de novembro de 2023

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:01ACE169

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N 350/2023

CONTRATO N° 350/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADA: MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
VALOR: R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)
Dot. Orc 010.302.210.2.218.339030 FICHA 570 FONTE 102/107
Dot. Orc 010.302.210.2.218.339039 FICHA 573 FONTE 102/107
FUNDAMENTO LEGAL: CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021,E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2023
PROCESSO: 10711/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 616/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7FDCF0B8

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº837/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação Para a prestação de serviço de ornamentação de evento em comemoração ao Dia dos Professores, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de ornamentação de evento em comemoração ao Dia dos Professores, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da prestação de serviço de ornamentação de evento em comemoração ao Dia dos Professores com objetivo de decorar e organizar o ambiente para a realização do mesmo.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação para prestação de serviço de ornamentação de evento em comemoração ao Dia dos Professores.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de ornamentação de evento em comemoração ao Dia dos Professores, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio da empresa **LEILA LOURDES LAMOUNIER RAMOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.284.486/0001-65, com sede na AV BERNARDO SAYAO, QUADRA 25, LOTE 03, Nº661, CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP:76.490-000.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$11.069,00 **(ONZE MIL E SESCENTA E NOVE REAIS),** em favor da empresa **LEILA LOURDES LAMOUNIER RAMOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.284.486/0001-65, a prestação de serviço de ornamentação de evento em comemoração ao Dia dos Professores, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LEILA LOURDES LAMOUNIER RAMOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.284.486/0001-65**,** para assinar o contrato de prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A8B04F34

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2023

Contrato n° 131/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada:O. W. C. PRESTADORA DE SERVIÇOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS DO COLÉGIO MUNICIPAL SÃO PEDRO
Valor:R$ 44.943,41(quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos)
Dotação: 3.9.12.361.403.2.027.449051 FICHA 206 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 10/11/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:10/11/2023
Processo: 10654
Dispensa: 614/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9FAA2C38

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 839/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para locação de estrutura para a realização de evento em comemoração ao Dia dos Professores, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, que especifica e dá outras providências."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada pelo Decreto n° 594/2021, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal n° 1.072/2015, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o objeto contratação de empresa para locação de estrutura para a realização de evento em comemoração ao Dia dos Professores, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida e ainda o disposto contido nos autos do processo n° 10812/2023;
CONSIDERANDO que O Dia dos Professores é comemorado no dia 15 de outubro, diante disso, a Secretaria Municipal de Educação pretende promover a comemoração desta data especial, oferecendo aos profissionais da educação um momento de descontração e lazer. A comemoração tem como objetivo a valorização do trabalho desenvolvido por todos os professores do nosso município.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, para a contratação por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações que confirmam o interesse público da administração municipal, autorizando a declaração de Dispensa na contratação de empresa para locação de estrutura para a realização de evento em comemoração ao Dia dos Professores, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para locação de estrutura para a realização de evento em comemoração ao Dia dos Professores, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por meio da empresa **PAULA DAIANA CAVALCANTE MOREIRA 03645458107**, inscrita no CNPJ: 43.510.493/0001-12, com sede na Avenida Nossa Senhora Aparecida, n° 34, Residencial Bom Sucesso, na cidade de Porangatu - GO, neste ato representada pela **Sra. PAULA DAIANA CAVALCANTE MOREIRA**, inscrita no CPF nº 036.454.581-07.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), em favor da empresa **PAULA DAIANA CAVALCANTE MOREIRA 03645458107**, inscrita no CNPJ: 43.510.493/0001-12**,** para contratação de empresa para locação de estrutura para a realização de evento em comemoração ao Dia dos Professores, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **PAULA DAIANA CAVALCANTE MOREIRA 03645458107**, inscrita no CNPJ: 43.510.493/0001-12.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C94B2C3C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 838/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação Para à de Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de segurança para o SAMU, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO que se faz necessidade de aquisição de equipamentos de segurança para o SAMU, visando a proteção dos agentes que irão exercer suas atividades no âmbito do programa SAMU 192, esses equipamentos são indispensáveis perante várias disposições legais e sua obrigatoriedade,

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de segurança para o SAMU, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de segurança para o SAMU, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Contratação de empresa NORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, inscrita no CNPJ: 34.294.791/0001-21, com sede na Rua 14, Qd 01, Lt 02, Sala 02, SETOR CENTRAL, Porangatu-GO, CEP:76.550-000,neste ato representada pelo Sr**.** DORNIL ESPINDOLA COELHO NETO, portador(a) da Carteira de Identidade nº5461332 SPTC GO , e CPF nº 027.412.521-81.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$11.470,50 (ONZE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), em favor da empresa NORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, inscrita no CNPJ: 34.294.791/0001-21 para a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de segurança para o SAMU, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, com

recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa NORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, inscrita no CNPJ: 34.294.791/0001-21, para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BE594C58

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 131/2023

Contrato n° 131/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada:O. W. C. PRESTADORA DE SERVIÇOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS DO COLÉGIO MUNICIPAL SÃO PEDRO
Valor:R$ 44.943,41(quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos)
Dotação: 3.9.12.361.403.2.027.449051 FICHA 206 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 10/11/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:10/11/2023
Processo: 10654
Dispensa: 614/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FB812F55

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°842/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação para a contratação da prestação de serviço de manutenções de ares-condicionados, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;
CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de manutenções de ares-condicionados, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO a necessidade da contratação para melhoria no ambiente de trabalho dos servidores;
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação da prestação de serviço de manutenções de ares-condicionados, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação da prestação de serviço de manutenções de ares-condicionados, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da **empresa FABIO HENRIQUE XAVIER NUNES 05788204127**, inscrita no **CNPJ: 48.486.050/0001-57** com sede na RESEDENCIAL CARLOS DIAS DE MEDEIROS VACS 02 N 83 SETOR AEROPORTO, CEP 76.490-000, neste ato representada pelo Sr. **FABIO HENRIQUE XAVIER NUNES**, **CPF nº 057.882.041-27.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$6.000,00(seis mil reais),** em favor da empresa **FABIO HENRIQUE XAVIER NUNES 05788204127**, inscrita no **CNPJ: 48.486.050/0001-57** a contratação da prestação de serviço de manutenções de ares-condicionados, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **FABIO HENRIQUE XAVIER NUNES 05788204127**, inscrita no **CNPJ: 48.486.050/0001-57** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:82BCD575

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 084/2023

Contrato n° 084/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada:FABIO HENRIQUE XAVIER NUNES 05788204127
Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÕES DE ARES-CONDICIONADOS
Valor:R$6.000,00(seis mil reais)
Dotação: 7.15.8.244.125.2.017.339030 FICHA 615 FONTE 100/129
7.15.8.244.125.2.017.339039 FICHA 620 FONTE 100/129
7.15.8.244.125.2.160.339030 FICHA 650 FONTE 100/129
7.15.8.244.125.2.017.339039 FICHA 652 FONTE 100/129
Fundamento Legal: Lei 8.666/93
Vigência: 10/11/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:10/11/2023
Processo: 10811/2023
Dispensa: 620/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DC079DD4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 843/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo com fornecimento de peças, placa RBN6E23, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo com fornecimento de peças, placa RBN6E23, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO o interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos;

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo com fornecimento de peças, placa RBN6E23, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
DECRETA:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo com fornecimento de peças, placa RBN6E23, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, da empresa **MEIRA MATHOS PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 07.614.034/0001-15, com endereço na Rua Espírito Santo, s/n, Quadra CO, Lote 10, Centro, Mara Rosa - GO, neste ato representada por VILMAR SERGIO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF n° 573.943.691-53.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 3.471,00 (três mil, quatrocentos e setenta e um reais),** em favor da empresa **MEIRA MATHOS PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 07.614.034/0001-15**,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo com fornecimento de peças, placa RBN6E23, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MEIRA MATHOS PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 07.614.034/0001-15.

Mara Rosa, de 10 de novembro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C423E2BE

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 840/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação Para à Contratação de empresa para aquisição de itens para festividades do Dia dos Professores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a pela necessidade de Contratação de empresa para aquisição de itens para festividades do Dia dos Professores, com o objetivo de homenagear os professores do município, com a entrega de garrafas térmicas.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na Contratação de empresa para aquisição de itens para festividades do Dia dos Professores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de itens para festividades do Dia dos Professores, à Contratação de empresa para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, por meio da Contratação da empresa **COMERCIAL SANTOS LASER LTDA**, inscrita no CNPJ:13.783.807/0001-90, com sede na AVENIDA CELSO MAEDA, N.22, SETOR SANTA RITA, ITUMBIARA-GO, CEP:75.515-255, neste ato representada pelo Sr**.** OSMAR DELFINO DOS SANTOS, CPF nº 216.601.401-10.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 4.560,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E SESCENTA REAIS), em favor da empresa COMERCIAL SANTOS LASER LTDA, inscrita no CNPJ:13.783.807/0001-90, para a Contratação de empresa para aquisição de itens para festividades do Dia dos Professores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa COMERCIAL SANTOS LASER LTDA, inscrita no CNPJ:13.783.807/0001-90, para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BA3E1AB6

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 844/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo com fornecimento de peças, placa PRP2037, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo com fornecimento de peças, placa PRP2037, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO o interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo com fornecimento de peças, placa PRP2037, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo com fornecimento de peças, placa PRP2037, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, da empresa **MEIRA MATHOS PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 07.614.034/0001-15, com endereço na Rua Espírito Santo, s/n, Quadra CO, Lote 10, Centro, Mara Rosa - GO, neste ato representada por VILMAR SERGIO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF n° 573.943.691-53.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 2.462,60 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos),** em favor da empresa **MEIRA MATHOS PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 07.614.034/0001-15**,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo com fornecimento de peças, placa PRP2037, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MEIRA MATHOS PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 07.614.034/0001-15.

Mara Rosa, de 10 de novembro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:80CB5EE7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 845/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo com fornecimento de peças, placa PQU8234, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo com fornecimento de peças, placa PQU8234, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos;

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo com fornecimento de peças, placa PQU8234, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo com fornecimento de peças, placa PQU8234, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, da empresa **MEIRA MATHOS PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 07.614.034/0001-15, com endereço na Rua Espírito Santo, s/n, Quadra CO, Lote 10, Centro, Mara Rosa - GO, neste ato representada por VILMAR SERGIO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF n° 573.943.691-53.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 5.231,70 (cinco mil, duzentos e trinta e um reais e setenta centavos),** em favor da empresa **MEIRA MATHOS PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 07.614.034/0001-15**,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo com fornecimento de peças, placa PQU8234, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MEIRA MATHOS PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 07.614.034/0001-15.

Mara Rosa, de 10 de novembro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:41FF75F8

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 134/2023

Contrato n° 134/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA – GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada:PAULA DAIANA CAVALCANTE MOREIRA 03645458107
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valor:R$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)
Dotação: 12.361.0403.2.027.339039-14 FICHA 202 FONTE 101
Fundamento Legal: Art. 24, Inc. II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações
Vigência: 10/11/2023 à 31/12/2023
Data da Assinatura:10/11/2023
Processo: 10812/2023
Dispensa de Licitação: 619/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6BDB5207

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 679/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 24.850.216/0001-04
CONTRATADO: 34.009.008 ARI ANTUNES NUNES MORAIS
CNPJ: 34.009.008/0001-30.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura contendo Palco, Som e Iluminação para realização de Show Artísitico no Município de Matrinchã-GO.
Contrato nº 057/2023.
Valor Global: R$: 45.000,00 (Quarenta e Cinco mil reais).
Assinatura: 30 de outubro de 2023.
Vigência: 30/10/2023 a 06/11/2023
PROCESSO: 18778/2023
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores.

Matrinchã - GO, 10 de novembro de 2023.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:1B5C5769

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 5202023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 004/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 004/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Ficam convocados os candidatos aprovados, constantes do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 357, de 19 de junho de 2023, o qual homologa o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 01(um) dia útil não atender à convocação será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 10 de novembro de 2023.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Secretaria Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CNH;
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2021
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
19.CARTAO SUS

ANEXO II

CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR- APROVADOS

CLASSIF.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
5º	KELLEN BATISTA	20/10/1989	9,25

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4A895D94

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – 2023066289

Nº. DO PROCESSO: 2023070623
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaMULTI VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 43.186.526/0001-10.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos, fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023.

MARTA BRANDÃO REZENDE CARNEIRO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8A2A8376

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº. DO PROCESSO: 2023051093
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 092/2023
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa CLARO S.A, inscrita no CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47.
OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2023.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:10405E27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS
DESPACHO Nº 311/2023

PROCESSO Nº: 2023027136/2023030719/2023038420
Interessado: GILSON FERNANDES DE SOUZA
Assunto: TERMO DE HABITE-SE/ALVARÁ

Versa o presente sobre pedido de exclusão de débitos de Termo de Habite-se/ Alvará de Construção, no que diz respeito ao imóvel cadastrado no CCI nº 24.685. De toda a documentação inserida nos autos, verifica-se que foram feitos os procedimentos regulares por partes da Fiscalização de Obras, com as ponderações necessárias, inclusive. Em que pese a apresentação de toda a documentação, não verificamos Alvará e Habite-se, o qual é questionado os débitos pelo contribuinte, o que desde logo não necessitaria de análise por parte desta Procuradoria, dada a falta do objeto questionado, e mesmo se questionado, eventual desconsideração dos débitos não poderia existir, visto a ocorrência de seu fato gerador, e aperfeiçoamento para fins de lançamento. Já em outra óptica, dada a apresentação do seu pleito inicial (alvará de Habite-se) com base na área edificada e os elementos da construção, foi arbitrado o ISS cem relação a construção, tributo este que o contribuinte limita a legar que não teria condições de pagar no momento. Destarte, a mera alegação do contribuinte não é suficiente para a desconsideração de tais débitos, visto que ocorrido o fato gerador do ISS e não demonstrado as Notas fiscais de Prestação de serviços, o mesmo é devido, de acordo com as disposições da Legislação Tributária. Portanto, tendo em vista que o referido lançamento foi observado ao crivo da legalidade, não podemos falar em sua desconsideração. Notifique a fim de adimplir os débitos. Verifique ainda a expedição (ou não) de Alvará de Construção. Ao Setor de Fiscalização para providências.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS – ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (22/09/2023).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Procurador do Município OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:845C2C84

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 11421
Data de Emissão: 29/09/2023
Período de Fiscalização: 27/04/2023 até 29/09/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: GILSON FERNANDES DE SOUZA
Endereço: AVENIDA JOSE FELICIANO DE MORAIS, S/N, QD. 24, LT. 10, RESIDENCIAL ALVINA PANIAGO VILELA, MINEIROS – GO CEP 75.831-180
CPF / CNPJ: 968.493.635-49
CCP: 32.252 CCI: 24.685

NOTIFICAÇÃO
Notificação para ciência do Despacho 311/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Mineiros. Segue em anexo, cópia do extrato de dívida e despacho para ciência quanto a solicitação protocolizada neste órgão municipal.

MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F14F588A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Dispõe acerca da Prorrogação do cronograma dos editais nº 01/2023 e nº 02/2023 - Lei Paulo Gustavo 2023

O **Secretário Municipal de Cultura e Turismo,** no exercício de suas atribuições legais conferidas a ele, decide pela prorrogação das inscrições da Lei Complementar Nº 195/2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo.

18. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO DO EDITAL

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL		
ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO
01	Publicação do Edital	06 de novembro de 2023
02	Período de Impugnação do Edital	06 a 08 de novembro de 2023
03	Período de inscrições	**06 de novembro a 15 de novembro de 2023**
04	Análise de Mérito	16 de novembro a 19 de novembro de 2023
05	Publicação da Análise de Mérito	20 de novembro de 2023
06	Período de recurso	21 de novembro a 23 de novembro de 2023
07	Publicação Resultado Parcial	24 de novembro de 2023
08	Entrega de documentação de Habilitação	25 a 28 de novembro de 2023
09	Publicação do Resultado Final	29 de novembro de 2023
10	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	----------
11	Prazo para pagamento do recurso	até 15 dias após a publicação final do resultado
12	Prazo para realização das Contrapartidas	30 de junho de 2024
13	Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto	30 dias após a realização do projeto
Cronograma sujeito a alterações, cabendo ao agente cultural acompanhar os possíveis avisos no site eletrônico da Prefeitura de Planaltina.		

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:0010D39E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: ALB PRE MOLDADOS LTDA**,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.269.930/0001-73, **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada no art. 65, inciso I, alínea "a", parágrafo 1º, da Lei 8.666/99. **OBJETO**: O presente termo tem por objeto e acréscimo ao valor global do contrato original, decorrente de alteração qualitativa/quantitativa **DATA DA ASSINATURA:**09/11/2023**. VALOR: 37.846,41 DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA**: Recurso Federal: 05.0501.10.301.0011.1164.449051(121) 05.0501.10.301.0011.1164.449051(102).

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:C43B1F81

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-132-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 132/2023.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ESTOPAS, FLUÍDOS DE FREIOS E ADITIVO PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)
DATA: 27/11/2023 ÀS 09H

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIÂNIA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:B0518B92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2.023

AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
A Comissão Permanente de Licitação torna pública o resultado do credenciamento n° 004/2023:
MÉDICO COM APARELHO E DEMAIS EQUIPAMENTOS POR CONTA PRÓPRIA PARA EXECUÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIAS:
LARA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ nº **51.879.707/0001-50** – **HABILITADO (A).**

ROGÉRIO DE SOUZA NEGRE, inscrito (a) no CNPJ nº **21.895.504/0001-97** – **HABILITADO (A)**, apresentou a certidão de regularidade com o FGTS com validade expirada, por analogia, o Art. 43,§1º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, que prevê a possibilidade das microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião de participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sendo que neste caso será assegurado o prazo de 05 dias úteis para a regularização da documentação.

ASB/TSB – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – PROFISSIONAL COM ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO REGULAR DE ASB: NÃO HOUVE INTERESSADO.
PSICÓLOGO:
ELAINE DOURADO DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF nº **004.446.781-82** – **HABILITADO(A).**

MÉDICO RESPONSÁVEL CLÍNICO – UNIDADE MISTA DE ABADIÂNIA:
O VENTURA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ **nº 51.511.828/0001-45 – INABILITADO (A),** pois deixou de apresentar a certidão municipal, como também não apresentou declaração no sentido de não estar incurso nas sanções previstas na Resolução 44 de 20/11/2007 do Conselho Nacional de Justiça.

MEDICANEDO LTDA, inscrito (a) no CNPJ nº **26.790.679/0001-53 – HABILITADO (A).**

MÉDICO DERMATOLOGISTA:
JULIENE CEZÁRIO DA SILVA BORELLA, inscrito (a) no CPF nº **012.434.301-50 – HABILITADO (A)**

PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DE ASSISTENTE SOCIAL:
BEATRIZ SARDINHA LEITE VIEIRA, inscrito (a) no CPF **805.511.491-91 – HABILITADO (A).**

MÉDICO PLANTONISTA – CLÍNICO GERAL:
DANIELE BELIZARIO BISPO DO VALE, inscrito (a) no CNPJ nº **52.177.784/0001-21** – **INABILITADO (A),** pois apresentou a certidão municipal referente à pessoa física.

GUSTAVO FELIPE ASSUNÇÃO LTDA, inscrito (a) no CNPJ nº **51.849.480/0001-09** – **INABILITADO (A),** pois deixou de apresentar declaração no sentido de não ser sócio, administrador de empresa contratada ou conveniada com o SUS.

FARMACÊUTICO:NÃO HOUVE INTERESSADO.

MÉDICO CLÍNICO GERAL – UNIDADE 24H DE SAÚDE DE ABADIÂNIA:
MEDICPLUS PLANTÕES MÉDICOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ nº **29.440.630/0001-69 – HABILITADO (A).**

LIVIA CAMPOS MEDICINA E SAÚDE LTDA, inscrito (a) no CNPJ nº **49.763.517/0001-21 – HABILITADO (A).**

FISIOTERAPEUTA:
ISABELA CANDIDO FARIA, inscrito (a) no CPF nº **705.243.551-93– HABILITADO (A),** atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Saúde.**
Foi protocolizado sob nº 5592/2023, um envelope contendo a documentação CLEONICE DIAS DE OLIVEIRA PEREIRA, inscrita no CPF nº 974.649.881-91, com interesse em preenchimento da vaga de Técnica de Enfermagem, como consta nas informações contidas na capa do envelope, porém não há neste credenciamento a vaga pretendida.

Abadiânia, 10 de novembro de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:0BDC4BED

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 4º ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2021.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: FERNANDA MENDES VIEIRA. OBJETO:** o presente aditivo tem por finalidade o reajuste ao valor pago aos profissionais da saúde, com efeitos retroativos a **01/05/2023**, em consonância com a Ata 11ª do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. Para a mesma, prestar serviços de enfermagem junto no ESF. **Recursos: Dotação Orçamentária**: **10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Fonte: 102/107/131.VALOR TOTAL ADITIVADO:** R$ 6.385,04. **ASSINATURA:** 01/11/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:E464269C

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2023.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: KELLE GONZAGA LEMES. OBJETO:** o presente aditivo tem por finalidade o reajuste ao valor pago aos profissionais da saúde, com efeitos retroativos a **01/05/2023**, em consonância com a Ata 11ª do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. Para a mesma, prestar serviços de técnica de enfermagem junto no ESF. **Recursos: Dotação Orçamentária**: **10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Fonte: 102/107/131.VALOR TOTAL ADITIVADO:** R$ 13.727,30. **ASSINATURA:** 01/11/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:87FF80F9

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 4º ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 073/2021.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: GLÉSSIA FERREIRA DE CARVALHO. OBJETO:** o presente aditivo tem por finalidade o reajuste ao valor pago aos profissionais da saúde, com efeitos retroativos a **01/05/2023**, em consonância com a Ata 11ª do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. Para a mesma, prestar serviços de técnica de enfermagem junto no ESF. **Recursos: Dotação Orçamentária**: **10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Fonte: 102/107/131.VALOR TOTAL ADITIVADO:** R$ 10.984,00. **ASSINATURA:** 01/11/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:34B567CF

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 2º ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 248/2022.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: RENYLA KERCHE DE OLIVEIRA. OBJETO:** o presente aditivo tem por finalidade o reajuste ao valor pago aos profissionais da saúde, com efeitos retroativos a 01/05/2023, em consonância com a Ata 11ª do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. Para a mesma, prestar serviços de enfermagem junto no ESF. **Recursos: Dotação Orçamentária**: **10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Fonte: 102/107/131.VALOR TOTAL ADITIVADO:** R$ 11.971,95 **ASSINATURA:** 01/11/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:F9FBD9F0

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 5º ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 207/2021.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: JOSÉLIA ISABEL MORAES DA SILVA. OBJETO:** o presente aditivo tem por finalidade o reajuste ao valor pago aos profissionais da saúde, com efeitos retroativos a **01/05/2023**, em consonância com a Ata 11ª do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. Para a mesma, prestar serviços de técnica de enfermagem junto no ESF. **Recursos: Dotação Orçamentária**: **10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Fonte: 102/107/131.VALOR TOTAL ADITIVADO:** R$ 10.984,00 **ASSINATURA:** 01/11/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:E3ECEC14

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 4º ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2021.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: LUCIANA FREIRE LEITE. OBJETO:** o presente aditivo tem por finalidade o reajuste ao valor pago aos profissionais da saúde, com efeitos retroativos a **01/05/2023**, em consonância com a Ata 11ª do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. Para a mesma, prestar serviços de técnica de enfermagem junto no ESF. **Recursos: Dotação Orçamentária**: **10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Fonte: 102/107/131.VALOR TOTAL ADITIVADO:** R$ 10.984,00 **ASSINATURA:** 01/11/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:88B676A0

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 6º ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2021.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: HAYANNE DOS SANTOS DIAS. OBJETO:** o presente aditivo tem por finalidade o reajuste ao valor pago aos profissionais da saúde, com efeitos retroativos a **01/05/2023**, em consonância com a Ata 11ª do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. Para a mesma, prestar serviços de enfermagem junto no ESF. **Recursos: Dotação Orçamentária**: **10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Fonte: 102/107/131.VALOR TOTAL ADITIVADO:** R$ 6.385,04 **ASSINATURA:** 01/11/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:7F33DA10

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 6º ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 035/2021.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: JANAINA FARIA SIMÃO OLIVEIRA. OBJETO:** o presente aditivo tem por finalidade o reajuste ao valor pago aos profissionais da saúde, com efeitos retroativos a **01/05/2023**, em consonância com a Ata 11ª do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. Para a mesma, prestar serviços de técnica de enfermagem junto no ESF. **Recursos: Dotação Orçamentária**: **10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Fonte: 102/107/131.VALOR TOTAL ADITIVADO:** R$ 10.984,00 **ASSINATURA:** 01/11/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:AA15561D

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 079/2023.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: FERNANDA LOPES CARVALHO. OBJETO:** o presente aditivo tem por finalidade o reajuste ao valor pago aos profissionais da saúde, com efeitos retroativos a **19/05/2023**, em consonância com a Ata 11ª do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. Para a mesma, prestar serviços de

técnica de enfermagem junto no ESF. **Recursos: Dotação Orçamentária**: **10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Fonte: 102/107/131.VALOR TOTAL ADITIVADO:** R$ 16.476,00 **ASSINATURA:** 01/11/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:4E98A615

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 5º ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0074/ 2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: MARCELA SERGIO DOS SANTOS. OBJETO:** o presente aditivo tem por finalidade o reajuste ao valor pago aos profissionais da saúde, com efeitos retroativos a **01/05/2023**, em consonância com a Ata 11ª do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. Para a mesma, prestar serviços de técnica de enfermagem junto no ESF. **Recursos: Dotação Orçamentária**: **10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Fonte: 102/107/131. VIGENCIA : 01/05/2023 a 31/12/2023.VALOR TOTAL ADITIVADO:** R$ 10.984,00 **ASSINATURA:** 01/11/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:19D94AC6

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 133/2023.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: KÁRITA SANTOS BORGES. OBJETO:** o presente aditivo tem por finalidade o reajuste ao valor pago aos profissionais da saúde, com efeitos retroativos a **30/06/2023**, em consonância com a Ata 11ª do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. Para a mesma, prestar serviços de técnica de enfermagem junto no ESF. **Recursos: Dotação Orçamentária**: **10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Fonte: 102/107/131.VALOR TOTAL ADITIVADO:** R$ 16.476,00 **ASSINATURA:** 01/11/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:A31924EB

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 2º ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 254/2022.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: CLEANE DE OLIVEIRA SILVA. OBJETO:** o presente aditivo tem por finalidade o reajuste ao valor pago aos profissionais da saúde, com efeitos retroativos a **01/05/2023**, em consonância com a Ata 11ª do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. Para a mesma, prestar serviços de técnica de enfermagem junto no ESF. **Recursos: Dotação Orçamentária**: **10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Fonte: 102/107/131.VALOR TOTAL ADITIVADO:** R$ 21.968,00 **ASSINATURA:** 01/11/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:EB701836

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 6º ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2021.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: FERNANDA SILVA MARQUEZ CUSTÓDIO. OBJETO:** o presente aditivo tem por finalidade o reajuste ao valor pago aos profissionais da saúde, com efeitos retroativos a **01/05/2023**, em consonância com a Ata 11ª do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. Para a mesma, prestar serviços de enfermagem junto no ESF. **VIGÊNCIA: 01/05/2023 A 31/12/2023. Recursos: Dotação Orçamentária**: **10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Fonte: 102/107/131. VALOR TOTAL ADITIVADO:** R$ 6.384,00 **ASSINATURA:** 01/11/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:B6951F2F

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 4º ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 228/2021.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: LUSQUERLIA FERREIRA MATOS PAIVA. OBJETO:** o presente aditivo tem por finalidade o reajuste ao valor pago aos profissionais da saúde, com efeitos retroativos a **01/05/2023**, em consonância com a Ata 11ª do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. Para a mesma, prestar serviços de técnica de enfermagem junto no ESF. **Recursos: Dotação Orçamentária**: **10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Fonte: 102/107/131.VALOR TOTAL ADITIVADO:** R$ 10.984,00 **ASSINATURA:** 01/11/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:CCA0D71F

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 083/2023.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: CARLA CAROLINA BARBOSA DOS SANTOS. OBJETO:** o presente aditivo tem por finalidade o reajuste ao valor pago aos profissionais da saúde, com efeitos retroativos a **29/05/2023**, em consonância com a Ata 11ª do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. Para a mesma, prestar serviços de técnica de enfermagem junto no ESF. **Recursos: Dotação Orçamentária**: **10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Fonte: 102/107/131.VALOR TOTAL ADITIVADO:** R$ 16.466,76 **ASSINATURA:** 01/11/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:7EC1BC07

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 4º ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 103 /2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: NOELMA FELIX DA CRUZ. OBJETO:** o presente aditivo tem por finalidade o reajuste ao valor pago aos profissionais da saúde, com efeitos retroativos a **01/05/2023**, em consonância com a Ata 11ª do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. Para a mesma, prestar serviços de técnica de enfermagem junto no ESF. **Recursos: Dotação Orçamentária**: **10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Fonte: 102/107/131.VIGENCIA: 01/05/2023 a 31/12/2023. VALOR**

TOTAL ADITIVADO: R$ 10.984,00 **ASSINATURA:** 01/11/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:67AF261F

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 150/2023.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: BRENNA FERNANDA PEREIRA LEÃO. OBJETO:** o presente aditivo tem por finalidade o reajuste ao valor pago aos profissionais da saúde, com efeitos retroativos a **07/08/2023**, em consonância com a Ata 11ª do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. Para a mesma, prestar serviços de enfermagem junto no ESF. **Recursos: Dotação Orçamentária**: **10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Fonte: 102/107/131.VALOR TOTAL ADITIVADO:** R$ 9.577,56 **ASSINATURA:** 01/11/2023. **ASSINA:**

APARECIDO DOS SANTOS LIMA,
Gestor do FMS.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:C95A145C

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 4º ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2021.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: JOELMA DOS SANTOS ZAGO FRANÇA. OBJETO:** o presente aditivo tem por finalidade o reajuste ao valor pago aos profissionais da saúde, com efeitos retroativos a **01/05/2023**, em consonância com a Ata 11ª do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. Para a mesma, prestar serviços de enfermagem junto no ESF. **VIGÊNCIA: 01/05/2023 A 31/12/2023. Recursos: Dotação Orçamentária**: **10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Fonte: 102/107/131. VALOR TOTAL ADITIVADO:** R$ 6.385,04 **ASSINATURA:** 01/11/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:38D37833

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 4º ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 218/2021.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: JEHNNYFER SILVA CASSIMIRO. OBJETO:** o presente aditivo tem por finalidade o reajuste ao valor pago aos profissionais da saúde, com efeitos retroativos a **01/05/2023**, em consonância com a Ata 11ª do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. Para a mesma, prestar serviços de técnica de enfermagem junto no ESF. **Recursos: Dotação Orçamentária**: **10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Fonte: 102/107/131.VALOR TOTAL ADITIVADO:** R$ 10.984,00 **ASSINATURA:** 01/11/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:E66A6D9E

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 5º ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0081/ 2021.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADA: SARIA MARTINS DO PRADO GOMES**

OBJETO:opresente aditivo tem por finalidade o reajuste ao valor pago aos profissionais da saúde, com efeitos retroativos a**01/05/2023**, em consonância com a Ata 11ª do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. Para a mesma, prestar serviços de técnica de enfermagem junto no ESF.
Recursos:Dotação Orçamentária:**10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03– MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Fonte: 102/107/131.**
VIGENCIA: 01/05/2023 a 31/12/2023.
VALOR TOTAL ADITIVADO:R$ 10.984,00
ASSINATURA: 01/11/2023.
ASSINA: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:CF10EF07

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA CONFECCAO DE CAMISETAS, DEMAIS ESPECIFICACOES NO TERMO DE REFERENCIA,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 16 novembro de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 10/11/2023.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:2751FE32

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº69/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **27 de Novembro de 2023**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRAR PREÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NA CIDADE DE GOIÂNIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacao@camposverdes.go.gov.br ou fone: (62)3351-6512.

Campos Verdes, 10/11/2023.

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:36C957EC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 115/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.
CONRATANTE: ADM
CONTRATADO: FDA CONSTRUTORA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 24.326.933/0001-31, INSCRITA NO CREA/GO 31848-RF PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDA NA RUA ANDRELÂNDIA, Nº 132, QD. 35, LT. 22, ST. VIA ALTO DA GLORIA, GOIÂNIA – GO, REPRESENTADA POR **LORRAINE KARINE PEREIRA SILVA DE DEUS,** PORTADORA DO CPF DE Nº 925.951.542-49**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS DE AREIA E SANITÁRIOS NA PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE JANDAIA/GO - CONVÉNIO FEDERAL SINCOV Nº923840-2021 - MCD/CAIXA/CEF, CONFORME OPERAÇÃO Nº 1081549-84/2021 - PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER DESTINADOS A SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.** ASSINATURA: 10/11/2023. **VIGÊNCIA:** DA SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA DE 07 (SETE) MESES**. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 692.736,39 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).**

JANDAIA- GO, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:043C33AF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

PODER EXCECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Seleção da proposta para a aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades do município de Joviânia, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.
SESSÃO DE ABERTURA: 28/11/2023 - **HORA**: 08h30min.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia – Go.
TIPO: Menor Preço por Item.
REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 8.666/93.
INFORMAÇÕES: Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia – Go, ou pelo e-mail jovianiadlcc@gmail.com, em dias úteis no horário de expediente.
EDITAL E ANEXOS NO SITE: www.joviania.go.gov.br

Joviânia – GO, 10 de novembro de 2023.

RENIS EUSTÁQUIO GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:BB517821

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Presencial - Edital nº 045/2023 - SRP
No dia **29/11/2023** às **08h:30min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para ***Registro De Preço*** do tipo **Menor Preço por Item**, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais Gráficos com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para manutenção das diversas secretarias do Poder Executivo do Município de Mundo Novo, Lei 8666/93,** conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 10 de novembro de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:F7271E1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Eletrônico- Edital nº 027/2023 - SRP
No dia **29/11/2023** às **13h:30min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** do tipo **Menor Preço por Item**, visando a futura e **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde do Município de Mundo Novo - GO, Conforme Emenda Parlamentar Nº 40580011, proposta de equipamento nº 11515073000122001, Lei 8666/93,** conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 10 de novembro de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:B9E72532

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação n° 08222/2023
Processo Administrativo 08222/2023/ADM
Contrato nº 072/2023/ADM

Contratante: **Município de Mundo Novo -ADM**
Objeto: **CONTRATADO**, Contratação de empresa para Elaboração de projeto de rede de distribuição urbano (RDU) de energia elétrica para loteamento em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) denominado “Residencial Ademar Lopes” com 51 (cinquenta em uma) unidades habitacionais, alimentado em média tensão

(13,8/0,380kV), situado na Zona Urbana do Município de Mundo Novo, com coordenadas UTM 22L 577223 / 8476671 em Mundo Novo - GO.
Contratado: **VITOR A S MARTINS PROJETOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVICOS, inscrito no CNPJ nº 51.959.085/0001-70.**
Valor: **R$ 7.000,00 (sete mil reais).**
Data da assinatura do contrato: 0**1 de novembro de 2023**.
Vigência do Contrato: 0**1 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Mundo Novo – Goiás, **01 de novembro de 2023**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:37192359

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 897/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 897/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de publicação de Extrato de Edital, Pregão Presencial - SRP nº 033/2023 (futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios), em jornal de grande circulação (Jornal DM), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviço de publicação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de publicação de Extrato de Edital, Pregão Presencial - SRP nº 033/2023 (futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios), em jornal de grande circulação (Jornal DM), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 147,00** (cento e quarenta e sete reais), objeto do Processo Administrativo de n. 897/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA - ME (MEGA PUBLICIDADE LEGAL)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.692.423/0001-50, estabelecida na Rua 240, n. 549, Quadra 93, Lote 19, apto. 07, Ed. Dra. Karine, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-170, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **299**, Sub Elemento: **88**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:87E99316

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 573/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 573/2023

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a despesa pública de pagamento de despesas de Licenciamento do veículo oficial VOYAGE, de placa de identificação - QTQ-9355, conforme documentação anexa."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento de despesas de Licenciamento, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO a exclusividade de autarquia estadual para o recolhimento do IPVA;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação a despesa pública de pagamento de despesas de pagamento de despesas de Licenciamento do veículo oficial VOYAGE, de placa de identificação - QTQ-9355, conforme documentação anexa, a autarquia estadual **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO (DETRAN-GO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.872.448/0001-20, estabelecida na R Atílio Correia Lima, s/n., Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP 74.425-030, conforme documentação anexa, no valor estimado de **R$ 3.000,00** (três mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 573/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.364.0021.2.065 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **310**, Sub Elemento: **69**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 3º Fica autorizada a dispensa de formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:FACB80BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 574/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 574/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a despesa pública de pagamento de despesas de Licenciamento do veículo oficial Ônibus, de placa de identificação SCH-9H93, conforme documentação anexa."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento de despesas de Licenciamento, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO a exclusividade de autarquia estadual para o recolhimento do IPVA;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação a despesa pública de pagamento de despesas de pagamento de despesas de Licenciamento do veículo oficial Ônibus, de placa de identificação SCH-9H93, conforme documentação anexa, a autarquia estadual **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO (DETRAN-GO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.872.448/0001-20, estabelecida na R Atílio Correia Lima, s/n., Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP 74.425-030, conforme documentação anexa, no valor global de **R$ 3.924,74** (três mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 574/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **305**, Sub Elemento: **69**, Recurso: **TRANSPORTE ESCOLAR PNATE**, Fonte de Recursos: **115**, Destinação de Recursos: **52**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 3º Fica autorizada a dispensa de formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o

n. 037.994.221-61, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:EEC75DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 575/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 575/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a despesa pública de pagamento de despesas de Licenciamento do veículo oficial Ônibus, de placa de identificação SCH-8A83, conforme documentação anexa."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento de despesas de Licenciamento, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO a exclusividade de autarquia estadual para o recolhimento do IPVA;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação a despesa pública de pagamento de despesas de pagamento de despesas de Licenciamento do veículo oficial Ônibus, de placa de identificação SCH-8A83, conforme documentação anexa, a autarquia estadual **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO (DETRAN-GO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.872.448/0001-20, estabelecida na R Atílio Correia Lima, s/n., Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP 74.425-030, conforme documentação anexa, no valor global de **R$ 3.924,74** (três mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 575/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **305**, Sub Elemento: **69**, Recurso: **TRANSPORTE ESCOLAR PNATE**, Fonte de Recursos: **115**, Destinação de Recursos: **52**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 3º Fica autorizada a dispensa de formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:A6BCBC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 576/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 576/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a despesa pública de pagamento de despesas de Licenciamento do veículo oficial Ônibus, de placa de identificação SCH-7J83, conforme documentação anexa."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento de despesas de Licenciamento, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO a exclusividade de autarquia estadual para o recolhimento do IPVA;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação a despesa pública de pagamento de despesas de pagamento de despesas de Licenciamento do veículo oficial Ônibus, de placa de identificação SCH-7J83, conforme documentação anexa, a autarquia estadual **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO (DETRAN-GO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.872.448/0001-20, estabelecida na R Atílio Correia Lima, s/n., Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP 74.425-030, conforme documentação anexa, no valor global de **R$ 3.924,74** (três mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 576/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **305**, Sub Elemento: **69**, Recurso: **TRANSPORTE ESCOLAR PNATE**, Fonte de Recursos: **115**, Destinação de Recursos: **52**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 3º Fica autorizada a dispensa de formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:77EA089A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 819/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 819/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção do veículo oficial ÔNIBUS, placa de identificação SCH-8A83, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica os autos administrativos."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção e conservação de veículos, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda, especialmente aquelas relacionadas as atividades escolares;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção do veículo oficial ônibus, placa de identificação SCH-8A83, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.140,00** (um mil e cento e quarenta reais), conforme Processo Administrativo de n. 819/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, IV, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SHOPBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.979.073/0001-28, estabelecida na R Antônio Carlos, N.340, Quadra 79, Lotes 16 a 20, Setor Capuava, Goiânia/GO, CEP: 74.450-360, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atenda aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **303**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **TRANSPORTE ESCOLAR PNATE**, Fonte de Recursos: **115**, Destinação de Recursos: **52**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:61A01F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 842/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 842/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção, destinados a Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, no interesse da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção, destinados a Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, no interesse Secretaria Municipal de Educação, que especifica, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.660,00** (um mil e seiscentos e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 842/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MARMORARIA MINEIROS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.499.903/0001-15, estabelecida na Rua SP 13 Esq. c/ Av. Raul Rodrigues Machado, s/n, Quadra 53, Lotes 38, 01 e 02, Loteamento São Pedro, Mineiros/GO, CEP: 75.831-340, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento – **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **296**, Sub Elemento: **24**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:638B8CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 848/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 848/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, destinados a Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, no interesse da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando

inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, destinados a Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, no interesse Secretaria Municipal de Educação, que especifica, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 4.110,00** (quatro mil cento e dez reais), objeto do Processo Administrativo de n. 848/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ORIZON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.368.756/0001-74, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 26, Lote 11, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento – **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação**: **35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **307**, Sub Elemento: **26**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:CC4E0D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3169/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3169/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender os programas da Atenção Básica (UBS), no interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, em atendimento a demanda da Atenção Básica, no interesse da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender os programas da Atenção Básica (UBS), no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.157,25** (três mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3169/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação das empresas **COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME (GRANMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.531.583/0001-97, estabelecida na AV. Major Manoel Augusto Silva Brandão, s/n, Quadra 81, Lote 15, sala 01, Bairro Parque Veiga Jardim, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.954-410, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II - 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **178**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FMS CT SUSCUSTEIOSUS**, Fonte de Recursos: **207**, Destinação do Recurso: **08**, segundo o Plano de Classificação

Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:B3E3E8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3106/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3106/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresas para aquisição de medicamentos, para atender os programas da Atenção Básica (UBS), da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresas para aquisição de medicamentos, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, para atender os programas de Atenção Básica (UBS), da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 6.646,28** (seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3106/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.744.906/0001-75, estabelecida na Av. Oeste, S/N, Quadra 01, Lote 03, Armazém 02, Parque Ind. Vice-Presidente Jose Alencar – Etapa II, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.993-394, no valor de **R$ 2.163,90** (dois mil cento e sessenta e três reais e noventa centavos), **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, Quadra 297, Lotes 09/18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de **R$ 277,82** (duzentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos), **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FAMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA - ME (PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.159.591/0001-68, estabelecida na Rua São Paulo, n. 39, Bairro Medeiros, Rio Verde/GO, CEP: 75.902-140, no valor de **R$ 1.205,36** (um mil duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos), **BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA - ME (DANTAI MEDICO HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.761.735/0001-91, estabelecida na Av. Graça Aranha, S/N, Quadra 29, Lote 09, Sala 2 e 3, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.916-070, no valor de **R$ 2.999,20** (dois mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentarem documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II - 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **178**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:A59A865C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3174/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3174/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para a aquisição de medicamentos para atender o Hospital Municipal Otacílio Jose de Rezende, interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender o Hospital Municipal Otacílio Jose de Rezende, interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.999,07** (três mil novecentos e noventa e nove reais e sete centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3174/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação das empresas **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.744.906/0001-75, estabelecida na Av. Oeste, S/N, Quadra 01, Lote 03, Armazém 02, Parque Ind. Vice-Presidente Jose Alencar – Etapa II, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.993-394, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, Quadra 297, Lotes 09/18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de **R$ 391,82** (trezentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), **C. A. HOSPITALAR LTDA,**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.457.348/0001-04, estabelecida na Av. Barão do Rio Branco, S/N, Quadra 41, Lote 11, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-025, no valor de **R$ 424,50** (quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), **RD HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 47.225.967/0001-35, estabelecida na Rua Americano do Brasil, Nº 2317, Quadra 143, Lote 16, Parque Oeste Industrial, Goiânia/GO, CEP: 74.375-110, no valor de **R$ 730,75** (setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), **RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.696.359/0001-21, estabelecida na Rua Galileu, nº 220, Quadra 26, Lote 01/18, Jardim Europa, Goiânia/GO, CEP: 74.325-060, no valor de **R$ 2.272,00** (dois mil duzentos e setenta e dois reais), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentarem documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação do Recurso: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:5C5980E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 3220/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 3220/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a despesa pública de pagamento de despesas de IPVA, Licenciamento e Multa do veículo oficial FIAT/PALIO, de placa de identificação - PQP-6126, conforme documentação anexa."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento de despesas de IPVA, Licenciamento e multa, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO a exclusividade de autarquia estadual para o recolhimento do IPVA;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação a despesa pública de pagamento de despesas de pagamento de despesas de IPVA, Licenciamento e Multa do veículo oficial FIAT/PALIO, de placa de identificação - PGP-6126, conforme documentação anexa, a autarquia estadual **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO (DETRAN-GO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.872.448/0001-20, estabelecida na R Atílio Correia Lima, s/n., Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP 74.425-030, conforme documentação anexa, no valor estimado de **R$ 2.000,00** (dois mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3220/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal**: **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **203**, Sub Elemento: **69**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 3º Fica autorizada a dispensa de formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:A3F7067C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3158/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3158/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial Pálio - placa de identificação PQP-6126, da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção de veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial Pálio - placa de identificação PQP-6126, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 110,00** (cento e dez reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3158/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88, S/N, Quadra 01, Lote 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recurso: **107**, Destinação do Recurso: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:8173521D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3157/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3157/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição/fornecimento de material para manutenção do veículo oficial Pálio - placa de identificação PQP-6126, da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição/fornecimento de material para manutenção de veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição/fornecimento de material para manutenção do veículo oficial Pálio - placa de identificação PQP-6126, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 255,00** (duzentos e cinquenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3157/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88, S/N, Quadra 01, Lote 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recurso: **107**, Destinação do Recurso: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:7B586371

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3123/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3123/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços

de confecção de material gráfico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de material gráfico, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de material gráfico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.900,00** (um mil e novecentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3123/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL DE MINEIROS LTDA. – ME (PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 28.097.274/0001-60 estabelecida na Rua 88, S/N., Quadra 01, Lote 08 B, Setor Antônio Carrijo Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.834-005**,** no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **191**, Sub Elemento: **63**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recurso: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 09 (nove) dias do mês novembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:E6DBEFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3010/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3010/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação o pagamento de prestação de serviços médicos hospitalares, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de pagamento de prestação de serviços de médicos hospitalares, em atendimento a demanda da secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação o pagamento de prestação de serviços médicos hospitalares, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 26.957,58** (vinte e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3010/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **HOSPITAL SÃO LUCAS DE MINEIROS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 02.892.529/0001-92, estabelecida na Rua Bel Pereira, S/N, Esq. c/ Rua 08, Vila Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas

para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **203**, Sub Elemento: **50**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação do Recurso: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:___/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:E4FAF15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3150/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3150/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial Peugeot, placa de identificação PQU-6701, da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção/conservação de veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial Peugeot, placa de identificação PQU-6701, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3150/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88, S/N, Quadra 01, Lote 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **203**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação do Recurso: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:22C28956

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3149/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3149/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial Gol, placa de identificação PRH-6428, da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção/conservação de veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial Gol, placa de identificação PRH-6428, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 130,00** (cento e trinta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3149/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88, S/N, Quadra 01, Lote 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **203**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação do Recurso: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:C0FEDA16

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.134, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

"*Faz doações de móveis para cumprimento judicial*"

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Quirinópolis,

CONSIDERANDO as determinações contidas no Plano de Ação inserido no Processo nº 5011361-54.2021.8.09.0134, promovido pelo Ministério Público de Goiás;

CONSIDERANDO que ao referido Plano de Ação fora determinado seu cumprimento pela Exma. Juíza da cara de Infância e Juventude da Comarca de Quirinópolis, nos Eventos nº 230 e 287, consistente em alugar um imóvel para moradia e mobiliá-lo para a favorecida Evelyn Henaily Pereira da Silva;

D E C R E T A:

Art. 1º - Faz-se doação de itens para moradia digna à Evelyn Henaily Pereira da Silva inscrita no RG sob o nº 069019492019-3 DGPCGO e no CPF sob o nº 066.864.343-96, conforme determinação judicial de Plano de Ação e citações abaixo:
I – Moveis: 1 (uma) Cama, 1 (um) Colchão, 1 (um) Guarda roupa ou cômoda e 1 (um) Armário de cozinha.
II – Eletrodomésticos: 1 (uma) Geladeira, 1 (uma) Máquina de Lavar roupa,1 (um) Aparelho televisor, 1 (um) fogão de quatro bocas, 1 (um) ferro de passar roupa, 1 (um) chuveiro e 1 (um) ventilador.
III – Itens diversos: 2 (duas) mantas,1(um) travesseiro, 3 (três) lençóis com fronhas, 2 (duas) toalhas de banho,1 (um) Jogo de panelas, 3 (três) Pratos, 3 (três) colheres, 3 (três) garfos, 6 (seis) copos de vidro, 1 (um) conjunto de utensílio com três peças, 1 (um) escorredor de prato, 6 (seis) vasilhas de guarnecer alimentos na geladeira, 1 (um) Jogo de latas para guarnecer alimentos, 2 (dois) cestos de lixo, 1 (um) cesto para roupa suja, 3 (três) panos de pratos, 3 (três) tapetes, 1 (um) balde.

Parágrafo único. Fica autorizado a utilizar os recursos próprios do Fundo Municipal da Assistência Social, para as despesas deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis - Estado de Goiás, em 08 de novembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:6512968C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.132, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

"*Faz alterações no Decreto nº 13.024/2022 em membros do Núcleo Gestor para Revisão do Plano Diretor do Município de Quirinópolis-GO*"

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Quirinópolis,

CONSIDERANDO as alterações de servidores em algumas Secretarias da Prefeitura do Município, as quais interferem na formação do Núcleo Gestor para Revisão do Plano Diretor;

D E C R E T A:

Art. 1º - Faz alterações de membros que constituem o Núcleo Gestor da Revisão do Plano Diretor do Município de Quirinópolis-GO, formado pelos profissionais técnicos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, conforme citações abaixo:
I – Valmir Andrade, com formação em Administração, na função de Secretário de Governo;
II – Fabio Barbosa de Moraes, na função de Superintendente de Comunicação
III – Danillo Mauro de Andrade Alves Ferreira, Bacharel em Direito, na função de Subsecretário de Receita Municipal (Secretaria de Economia e Finanças)
IV – Iuza Divina Gonçalves da Silva, formação em Letras e Especialista em Língua Portuguesa, na função de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
V – José Lucas Rabelo Mendonça, formação em Engenharia Ambiental, na função de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
VI – Sebastião José de Carvalho Junior, formação em Agronomia, na função de Engenheiro Agrônomo na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
VII – Josimar Alves Borges, formação em Administração, na função de Secretário Municipal de Indústria, Comercio e Turismo

Parágrafo único – Mantém-se inalteradas as demais nomeações e atribuições aos membros para formação do Núcleo Gestor da Revisão do Plano Diretor Democrático do Município de Quirinópolis-GO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando, apenas, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis - Estado de Goiás, em 08 de novembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:51422864

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 046/2022

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 046/2022

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 046/2022, tendo por objeto o Contratação de prestação de serviços de Oficineiro de Corte e Costura e Artesanato, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a credenciada: **IDELVAR APARECIDA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/GO sob o n°. 858.638.66-87, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis – Goiás. Fica prorrogado o prazo até 12 de novembro de 2024, mantendo o mesmo valor de rendimentos no valor total de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 08 de novembro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:5A18F8FC

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGAO ELETRÔNICO 126/2023

O FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS-FUMREBOM

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGAO ELETRÔNICO 126/2023

O FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS-FUMREBOM torna público a todos os interessados que os contratos do Pregão Eletrônico 126/2023, tendo por objeto a contrato a Aquisição de Televisores e Fogão, visando atender as necessidades do Fundo Especial Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás-FUMREBOM, conforme especificações e quantidades estabelecidas e no Termo de Referência, bem como o extrato dos respectivos contratos que se deram com os vencedores: **VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 46.936.421/0001-20, estabelecida na cidade de Aparecida de Goiânia – GO, Contrato: nº 006/2023 no valor de R$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais); e **CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 47.872.424/0001-00, estabelecida na cidade de Ceres – GO, Contrato: nº 007/2023 no valor de R$ 12.006,00 (doze mil e seis reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILAO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:AA2E5424

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 502/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 502/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 2ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 502/2021, tendo por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada e homologada pelo WhatsApp business API para fornecimento de sistema unificado e simultâneo de atendimento digital via WhatsApp, com acesso via painel web e aplicativo mobile, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **WINMIDIA DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.446/0001-09, com sede na cidade de Rio Verde – Goiás. Fica prorrogado o prazo até 19 de novembro de 2024, mantendo o mesmo valor de rendimentos, em que as mensalidades são no valor de R$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais), totalizando a importância de R$ 15.180,00 (quinze mil e cento e oitenta reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 10 de novembro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:DD80AFD5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ANA LUIZA JACINTO SOARES

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de novembro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ANA LUIZA JACINTO SOARES**, portador(a) do CPF nº 083.145.541-11, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 771/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

ANA LUIZA JACINTO SOARES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A047319A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.771, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO SRH N°.771, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **ANA LUIZA JACINTO SOARES**, portador(a) do CPF nº **083.145.541-11**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F790D87B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ELIWELTON BATISTA DOS SANTOS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de novembro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ELIWELTON BATISTA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº 053.895.151-61, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 772/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

ELIWELTON BATISTA DOS SANTOS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EBDBE0AC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.772, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO SRH N°.772, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **ELIWELTON BATISTA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº **053.895.151-61**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0CDD248E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE IGOR SOUZA LIMA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de novembro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **IGOR SOUZA LIMA**, portador(a) do CPF nº 075.212.972-45, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL III**, pelo Decreto SRH nº 773/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

IGOR SOUZA LIMA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C43F3A79

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.773, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO SRH N°.773, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **IGOR SOUZA LIMA**, portador(a) do CPF nº **075.212.972-45**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C3CD1CA0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE JOSE ANTONIO SALGUEIRO MATOS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de novembro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **JOSE ANTONIO SALGUEIRO MATOS**, portador(a) do CPF nº 705.487.761-64, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL III**, pelo Decreto SRH nº 774/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado

pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

JOSE ANTONIO SALGUEIRO MATOS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:664CB4B2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.774, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO SRH N°.774, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **JOSE ANTONIO SALGUEIRO MATOS**, portador(a) do CPF nº **705.487.761-64**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2457E84D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE JOSE CARLOS DE JESUS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de novembro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **JOSE CARLOS DE JESUS**, portador(a) do CPF nº 038.500.705-14, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, pelo Decreto SRH nº 775/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

JOSE CARLOS DE JESUS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:188FB71A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.775, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO SRH N°.775, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **JOSE CARLOS DE JESUS**, portador(a) do CPF nº **038.500.705-14**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D967F486

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MARCIANO FERREIRA DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de novembro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MARCIANO FERREIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 976.436.371-72, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de

Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 776/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

MARCIANO FERREIRA DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:01BDAFBB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.776, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO SRH N°.776, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **MARCIANO FERREIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **976.436.371-72**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:52A38D41

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MARCOS DE ASSIS CABRAL

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de novembro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MARCOS DE ASSIS CABRAL**, portador(a) do CPF nº 030.889.181-33, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 777/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

MARCOS DE ASSIS CABRAL
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C8DDF65A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.777, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO SRH N°.777, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **MARCOS DE ASSIS CABRAL**, portador(a) do CPF nº **030.889.181-33**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1D917EEE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE WILSON CRUZ

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de novembro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **WILSON CRUZ**, portador(a) do CPF nº 666.489.551-04, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 778/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

WILSON CRUZ
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D679BF7D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.778, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO SRH N°.778, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **WILSON CRUZ**, portador(a) do CPF nº **666.489.551-04**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SEC. MEIO AMBIENTE**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:45A0D478

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LEIDIMAR DE OLIVEIRA SOUSA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de novembro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **LEIDIMAR DE OLIVEIRA SOUSA**, portador(a) do CPF nº 006.050.281-92, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL IV**, pelo Decreto SRH nº 779/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

LEIDIMAR DE OLIVEIRA SOUSA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:25E672C5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.779, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO SRH N°.779, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **LEIDIMAR DE OLIVEIRA SOUSA**, portador(a) do CPF nº **006.050.281-92**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B5C3076F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE INDOMAR LOPES DE MORAES FILHO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de novembro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **INDOMAR LOPES DE MORAES FILHO**, portador(a) do CPF nº 041.386.681-52, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **GERENTE DO ATERRO SANITÁRIO**, pelo Decreto SRH nº 780/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

INDOMAR LOPES DE MORAES FILHO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4E9E64CA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 780, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO SRH N° 780, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

> "Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **INDOMAR LOPES DE MORAES FILHO,** portador do **CPF:041.386.681-52,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **GERENTE DO ATERRO SANITÁRIO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 01 dia do mês de novembro de 2023

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D523586F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 053/2022.

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 053/2022.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 14.908.023/0001-03, com sede na Av. Avenida Garibaldi Teixeira, n° 185, Centro, na cidade de Quirinópolis - Goiás, neste ato, representado pelo sua Gestora, **Geiciane Souza Ferreira Silva**, brasileira, casada, servidora pública municipal, com endereço profissional à Avenida Garibaldi Teixeira, n° 185, Centro, Quirinópolis, Estado de Goiás, portador da cédula de identidade nº 4204922 SSPGO e do CPF nº 913416551-72, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Alcineide Caetano da Silva Costa**, brasileiro(a), Casado(a), Cuidador Social, residente e domiciliada à Rua Domingos Jacinto da Luz, nº 132, Setor Central, CEP: 75.860-000, Cidade Quirinópolis – GO, portador da Cédula de Identidade n°. 3423880 2º VIA SSP/PC e do CPF n°: 977.980.021-20, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** doravante denominado simplesmente **Contratado (a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, é previsto pelo item 17.1 do edital 002/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho, com fundamento, ainda, em Cláusula Nona do referido contrato e no art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 3.424/21.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao (à) Contratado (a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do (a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a S**ecretaria Municipal de Promoção e Assistência Social,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário nº 053/2022, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal Promoção e Assistência Social, em Quirinópolis, **01 dia do mês de novembro de 2023.**

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretario (a) Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:45E281C2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 055/2022.

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 055/2022.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 14.908.023/0001-03, com sede na Av. Avenida Garibaldi Teixeira, n° 185, Centro, na cidade de Quirinópolis - Goiás, neste ato, representado pelo sua Gestora, **Geiciane Souza Ferreira Silva**, brasileira, casada, servidora pública municipal, com endereço profissional à Avenida Garibaldi Teixeira, n° 185, Centro, Quirinópolis, Estado de Goiás, portador da cédula de identidade nº 4204922 SSPGO e do CPF nº 913416551-72, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Leidimar de Oliveira Sousa**, brasileiro(a), Casado(a), Cuidador Social, residente e domiciliada à Rua Venceslau Lopes nº 08, Bairro Talisma, CEP: 75.860-000, Cidade Quirinópolis – GO, portador da Cédula de Identidade n°. 4524759 2ª VIA SSP/PC e do CPF n°: 006.050.281-92, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** doravante denominado simplesmente **Contratado (a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, é previsto pelo item 17.1 do edital 002/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho, com fundamento, ainda, em Cláusula Nona do referido contrato e no art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 3.424/21.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao (à) Contratado (a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do (a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a S**ecretaria Municipal de Promoção e Assistência Social,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário nº 055/2022, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal Promoção e Assistência Social, em Quirinópolis, **01 dia do mês de novembro de 2023.**

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretario (a) Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:

1ª____
2ª____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:93C6F142

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 781, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO SRH N° 781, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar os servidores abaixo selecionados na lotação a seguir:

NOME	CPF	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
LUCIANA DE SOUZA VASCONCELLOS MORAES	634.204.141-53	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV	FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CMEI HETIELL CLAUDINO
MYLENE FERREIRA BORGES	022.807.211-55	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, EDUCAÇÃO FÍSICA E ÁREAS AFINS	ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCIO RIBEIRO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D0F629A1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°782, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO SRH N°782, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar os servidores abaixo selecionados na lotação a seguir:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
WILMA QUEIROZ DA SILVA MALTA	PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLA MUNICIPAL MARIA IGNEZ	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CMEI MARCONZINHO
IVONETE LIMA DE ARAUJO	MERENDEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CMEI SERAFIM JUNIOR
ALINE CORREA ROSA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLA MUNICIPAL VICENTE FERNANDES DA SILVA NETO	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de novembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BC75F923

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1344, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 1344, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **CRISTIANO MENDES TAVARES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de novembro de 2023 a 29 de janeiro de 2024, devendo retornar no dia 30 de janeiro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de novembro de 2023.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CFF8D291

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1345, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA SRH Nº 1345, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

"Corrige erro material da Portaria SRH nº 1257, de 01 de novembro de 2023, e dá outras providências."

O (A) Secretário (a) Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº. 049, de 13 março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis), e em conformidade com a lei complementar 068, de 08 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, e a necessidade de realizar correção de erro material na Portaria SRH nº 1257, de 01 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a Portaria SRH nº 1257, de 01 de novembro de 2023, referente a **Incentivo Funcional**, que se passa a vigorar com a seguinte redação:

- Onde se lê: "MARIA APARECIDA DA SILVA".

- Leia-se: "MARIA APARECIDA DE LIMA".

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de novembro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D266FC09

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1257, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 1257, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder ao servidores abaixo, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** em conformidade com a letra "a" do artigo 117 da Lei nº 1.717/90, de 05/04/1990 e "Lei Orgânica de Quirinópolis" e no Decreto nº 12.586/18.

Servidor	CPF	Cargo	Inc. Funcional
Maria Aparecida de Lima	574.760.711-15	Agente Comunitário de Saúde	15%
Mauricio Batista Campos	793.311.221-87	Agente Comunitário de Saúde	15%
Joana Darc de Lima	526.715.931-04	Agente Comunitário de Saúde	15%

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FA60C530

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 166/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 166/2023
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 2760/2023
Dispensa n° 166/2023

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 13/11/2023 ao dia 16/11/2023, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLA) NA RUA PADRE GUERINO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DE GOIÁS-GO.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência e os demais anexos encontram-se disponível no site:

***https://saodomingos.centi.com.br*, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: *licitacaosd2021@gmail.com*. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.**

São Domingos-GO, 10 de novembro de 2023.

ELIANAN GOMES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:CD5C3AFF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2023071393

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, SOLICITO A COMPRA DE MATERIAIS PARA BOMBA DE INFUSÃO DAS PACIENTES ANA CAROLINA FARIAS DONHA, DAIANE RESENDE BARBOSA FROTA E MICHELE RODRIGUES MORAES, DA FARMÁCIA DE ALTO CUSTO CONFORME MANDATO JUDICIAL.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.772.798/0002-33 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		54785 - BOMBA DE INFUSÃO INSULINICA			1.0000	UNIDADE	R$ 18.520,0000	R$ 18.520,00
2		54789 - RESERVATORIO DE 3ML -RESERVOIR MEDTRONIC MINIMED -MMT-332A CX C/10 UNIDADES			9.0000	CAIXA	R$ 202,0000	R$ 1.818,00
3		54786 - CATETER QUICK-SET 9MM MMT-397 CX C/ 10UNIDADES			9.0000	CAIXA	R$ 1.207,0000	R$ 10.863,00
4		901065 - SENSOR DE GLICOSE GUARDIAN 3			3.0000	UNIDADE	R$ 2.038,0000	R$ 6.114,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 37.315,00
TOTAL GERAL:								R$ 37.315,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 09/11/2023

_____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3E881098

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2023072203

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, SOLICITA PAGAMENTO DA OI N 0027 DO PERIODO 02-10 Á 01-11-2023 REF- NOVEMBRO COM VENC- 21-11-2023- SEC SAÚDE.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à (s) empresa OI S.A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43 estabelecida na null Bairro BOTAFOGO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		53117 - FATURA TELEFONICA			1.0000	UNIDADE	R$ 7.024,3100	R$ 7.024,31
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 7.024,31	
TOTAL GERAL:							R$ 7.024,31	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 10 de novembro de 2023

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor (A) Do (A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4748B2BF

